



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 19.418, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Art. 3º do Decreto 8399 de 05.07.2006, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos efetivos ativos do município de Lages.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 8399 de 05.07.2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica limitado em 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento do cargo, acrescido das vantagens de caráter permanente, o desconto das parcelas do empréstimo consignado, dos Servidores Públicos Municipais efetivos ativos, até o limite de 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lages, 07 de dezembro de 2021; 255º ano da Fundação e 161º da Emancipação.

Antonio Ceron
Prefeito

 Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/12/2021